



Número: **0828128-07.2017.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **19ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **26/10/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>CLAUDIANO SILVA DA COSTA (AUTOR)</b>	<b>FABIO MACHADO DA SILVA (ADVOGADO)</b>
<b>Seguradora Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais (REU)</b>	<b>ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)</b>
<b>MICHEL FREIRE DE ARAUJO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
75744 067	16/11/2021 09:30	<a href="#"><u>Petição</u></a>	Petição
75744 070	16/11/2021 09:30	<a href="#"><u>2558632_PETICAO_INTERLOCUTORIA_02</u></a>	Petição
75744 073	16/11/2021 09:30	<a href="#"><u>2558632_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_02</u></a>	Outros documentos

Juntada de pedido de desarquivamento.



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 16/11/2021 09:30:52  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21111609305199200000072167967>  
Número do documento: 21111609305199200000072167967

Num. 75744067 - Pág. 1



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN**

Processo n.º 08281280720178205001

**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CLAUDIANO SILVA DA COSTA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., inicialmente pugnar pelo **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS**, para após informar e requerer o que segue, ressaltando que já houve recolhimento de custas de desarquivamento, conforme documento comprobatório em anexo.

Em cumprimento à determinação desse d. juízo, a ré procedeu com o pagamento dos honorários periciais.

Contudo, diante da ausência da parte autora à prova designada, imprescindível para análise do pedido reclamado, o processo foi julgado extinto sem resolução de mérito, decisão esta que já transitou em julgado, merecendo o aludido valor depositado a título de honorários periciais, ser restituído à parte ré.

Ante o exposto, requer que seja expedido OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA, nos termos do parágrafo único, do art. 906, CPC, para fins de devolução à ré do valor depositado nos autos, conforme anexo, e seus acréscimos legais, em favor da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência na conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, do **BANCO DO BRASIL S/A**.

Necessário esclarecer que a expedição da ordem de pagamento deverá ser nominal à **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, pois foi a empresa que custiou com o depósito como também é a **GESTORA** dos **Consórcios do Seguro DPVAT nos termos do art. 5º, §3º, da Resolução CNSP de nº 154**, sendo a única e exclusiva beneficiária de reembolso da quantia disponível ao juízo.

Reforçando o acima exposto, temos que as regras e os critérios para o DPVAT referentes aos sinistros ocorridos **até 31 de dezembro de 2020** estão estabelecidas, também, na Resolução n.º 399 do CNSP de 29/12/2020.

A referida Resolução prevê, no seu artigo 21, a competência da Seguradora Líder:

Art. 21. A **seguradora líder** do Consórcio DPVAT será **responsável** pela gestão e operacionalização do seguro **DPVAT** referentes, exclusivamente, **aos sinistros ocorridos até 31 de dezembro de 2020** (run-off), **inclusive em relação às respectivas ações judiciais posteriormente ajuizadas**.

Vejamos, agora, o art. 1º da Resolução 400 do CNSP de 29/12/2020:

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
www.joaoarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 16/11/2021 09:30:52  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21111609305221300000072167970>  
Número do documento: 21111609305221300000072167970

Num. 75744070 - Pág. 1

Art. 1º **Ratificar que a Seguradora Líder** do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. será a **responsável** pela gestão e operacionalização do seguro **DPVAT** referentes, exclusivamente, **aos sinistros ocorridos até 31 de dezembro de 2020, inclusive em relação às respectivas ações judiciais posteriormente ajuizadas.**

Requer ainda, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

NATAL, 12 de novembro de 2021.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RN 980-A**

**ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR**  
**5432 - OAB/RN**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 16/11/2021 09:30:52  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21111609305221300000072167970>  
Número do documento: 21111609305221300000072167970

Num. 75744070 - Pág. 2

01/11/2021 13:20

:: Fundo de Desenvolvimento do Judiciário - TJRN :: [Boleto]

Instruções de Impressão

Configure Todas as Margens para 7 mm. Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico). Utilize folha A4 (210 x 297 mm) - Corte na linha indicada

	<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E ARRECADAÇÃO</b>	<b>Guia de Recolhimento do FDJ Lei nº 9.619/2012 Nº 7000004226595</b>
<b>Processo Nº (Uso Exclusivo da Secretaria)</b>	<b>08281280720178205001</b>	<b>Valor do FDJ</b>
<b>Partes</b>	<b>AUTOR: CLAUDIO SILVA DA COSTA REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS</b>	
<b>Serviço</b>	<b>14008 DESARQUIVAMENTO DE AUTOS</b>	<b>1 47,30</b>
<b>Secretaria</b>	<b>(791) 19ª VARA CÍVEL/NATAL</b>	
<b>Valor da Causa/Documento</b>	<b>13.500,00</b>	
Via do processo/documento - Anexar o Comprovante		
Corte na linha pontilhada		

	<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E ARRECADAÇÃO</b>	<b>Guia de Recolhimento do FDJ Lei nº 9.619/2012 Nº 7000004226595</b>
<b>Processo Nº (Uso Exclusivo da Secretaria)</b>	<b>08281280720178205001</b>	<b>Valor do FDJ</b>
<b>Partes</b>	<b>AUTOR: CLAUDIO SILVA DA COSTA REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS</b>	
<b>Serviço</b>	<b>14008 DESARQUIVAMENTO DE AUTOS</b>	<b>1 47,30</b>
<b>Secretaria</b>	<b>(791) 19ª VARA CÍVEL/NATAL</b>	
<b>Valor da Causa/Documento</b>	<b>13.500,00</b>	
Via da parte		
Corte na linha pontilhada		



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE  
F.D.J. Fundo de Desenvolvimento da Justiça**



Local de pagamento	PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL, NOSSA AGÊNCIA E CORREIOS	Vencimento	01/12/2021
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE F. D. J. Fundo de Desenvolvimento da Justiça		Convênio	760686
Data do documento <b>01/11/2021</b>	Número da Guia <b>7000004226595</b>	Data processamento <b>01/11/2021</b>	Número da Guia <b>7000004226595</b>
Uso da Agência Recebedora		Espécie R\$	(=) Valor documento <b>47,30</b>
Instruções Pagamento em cheque, anotar no verso o "Número do convênio" e o "Número da Guia". Não efetuar depósito e transferência. Não receber após o vencimento.			(-) Desconto / Abatimentos (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado

Partes

**AUTOR: CLAUDIO SILVA DA COSTA REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Guia Não Compensável

86710000000-1 47300854645-8 92021120170-1 00004226595-9



Corte na linha pontilhada





## Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	05/11/2021	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
05/11/2021	7000004226595	08281280720178205001	
UF/COMARCA	ÓRGÃO/VARAS	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
RN	Vara Cível	REU	47,30
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Jurídica	61198164000160	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
CLAUDIANO SILVA DA COSTA	FÍSICA	03206511429	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
EC1B09EE3DC40C9E			
CÓDIGO DE BARRAS			
86710000000 1 47300854645 8 92021120170 1 00004226595 9			